



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 528/97 de 19 de Dezembro de 1997

Ementa : Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 1998.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Iguatu para o exercício financeiro de 1998, compreendendo:

I-O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundações e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II-O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - Fica estimada a Receita total do Município, a preço corrente, em R\$ 100.738.000,00 (cem milhões, setecentos e trinta e oito mil reais).

Art. 3º -As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme demonstrado no desdobramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

FONTES	VALOR (R\$)
1-RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL:	
- Administração Direta	
1.1.RECEITAS CORRENTES	25.088.000,00
Receita Tributária	1.394.900,00
Receita Patrimonial	220.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	225.000,00
Transferências Correntes	22.568.100,00
Outras Receitas Correntes	670.000,00
2.1. RECEITAS DE CAPITAL	72.600.000,00
Operações de Crédito	21.800.000,00
Alienação de Bens	600.000,00
Transferências de Capital	50.200.000,00
2. RECURSOS DE OUTRAS FONTES:	
Administração Indireta	
2.1. Receitas Correntes e de Capital	3.050.000,00
TOTAL GERAL	100.738.000,00

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada:

- I- no orçamento fiscal, em R\$ 89.839.000,00 (Oitenta e nove milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais); e,
- II- no orçamento da Seguridade Social, em R\$ 10.899.000,00 (Dez milhões e oitocentos e noventa e nove mil reais).

Art. 5º - A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	
Câmara Municipal de Iguatu	1.805.000,00
Gabinete do Prefeito	1.090.000,00
Secretaria de Planejamento e Coordenação	50.000,00
Secretaria de Administração	1.831.000,00
Secretaria de Finanças	830.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo	68.599.000,00
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1.150.000,00
Secretaria de Comércio, Indústria e Desenvolvimento	810.000,00
Secretaria de Educação	9.595.000,00
Secretaria de Cultura de Desporto	2.610.000,00
Secretaria de Saúde	5.438.000,00
Secretaria do Trabalho e Ação Social	1.880.000,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	
Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu	3.050.000,00
TOTAL GERAL :	100.739.000,00

CAPITULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I- abrir créditos suplementares, de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada (Item II, § 1º, art. 43, da lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

II-abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Despesa Autorizada, nesta lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a Reserva de Contingências e as disponibilidades referidas nos itens I e III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;

III-abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos os previstos no art. 43, § 1º itens I a IV da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

CAPITULO IV
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES
DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite previsto na Constituição Federal, as quais deverão ser liquidadas até trinta dias após o encerramento do exercício, podendo, oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação de receita, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Art.9º - Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal, fixará o cronograma de desembolso financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor a partir de primeiro de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 19 de Dezembro de 1997.

Hildemando
Hildemando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS
DESPESAS POR USOS**

FONTES		USOS	
1.1. RECEITAS CORRENTES	28.138.000,00	Câmara Municipal de Iguatu	1.805.000,00
Receita Tributária	1.394.900,00	Gabinete do Prefeito	1.090.000,00
Receita Patrimonial	220.000,00	Secretaria de Planejamento e Coordenação	50.000,00
Receita Industrial	10.000,00	Secretaria de Administração	1.831.000,00
Receita de Serviços	225.000,00	Secretaria de Finanças	830.000,00
Transferências Correntes	22.568.100,00	Secretaria de Obras e Urbanismo	68.599.000,00
Outras Receitas Correntes	670.000,00	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1.150.000,00
2.1. RECEITAS DE CAPITAL	72.600.000,00	Secretaria de Comércio, Indústria e Desenvolvimento	810.000,00
Operações de Crédito	21.800.000,00	Secretaria de Educação	9.595.000,00
Alienação de Bens	600.000,00	Secretaria de Cultura de Desporto	2.610.000,00
Transferências de Capital	50.200.000,00	Secretaria de Saúde	5.438.000,00
TOTAL GERAL	100.738.000,00	Secretaria do Trabalho e Ação Social	1.880.000,00
		Fund. S. Púb. Município	3.050.000,00
		Reserva de Contingência	2.000.000,00
		TOTAL GERAL	100.738.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320, DE 17.03.64 (PORTARIA SOF Nº 8, DE 04.02.85)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES/ÓRGÃOS	SAÚDE SAN.	TRABAL HO	ASSIST/P REV.	TRANPO RT	RES. CONT	TOTAL	PER %
01-Câmara Municipal de Iguatu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.000,00	1,79
02-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	1,34
03-Secretaria de Planejamento e Coordenação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,05
04-Secretaria de Administração	0,00	0,00	718.000,00	0,00	0,00	1.831.000,00	1,82
05-Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00		830.000,00	0,82
06-Secretaria de Obras e Urbanismo	22.150.000	0,00	0,00	70.000,00	1.590.000, 00	68.599.000,00	67,83
07-Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1,14
08-Secretaria de Com. Ind. Desenv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,90
09-Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.595.000,00	9,43
10-Secretaria de Cultura de Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810.000,00	2,86
11-Secretaria de Saúde	5.438.000	0,00	0,00	0,00	0,00	5.438.000,00	5,15
12-Secretaria do Trabalho e Ação Social	0,00	0,00	1.880.000, 00	0,00	0,00	1.880.000,00	1,87
13-Fund. Saúde Pública Municipal	3.050.000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00	3,03
14-Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000	2.000.000,00	1,97
TOTAL	30.383.000	0,00	2.888.000	1.590.000	2.000.000	103.738.000,0 0	100,0
PERCENTUAL	30,18%	0,00%	2,85%	1,58%	1,98%	100,00%	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320, DE 17.03.64 (PORTARIA SOF Nº 8, DE 04.02.85)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES/ÓRGÃOS	SAÚDE SAN.	TRABAL HO	ASSIST/P REV.	TRANP ORT	RES. CONT	TOTAL
01-Câmara Municipal de Iguatu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.000,00
02-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
03-Secretaria de Planejamento e Coordenação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
04-Secretaria de Administração	0,00	0,00	716.000,00	0,00	0,00	1.231.000,00
05-Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00		830.000,00
06-Secretaria de Obras e Urbanismo	22.150.000	0,00	0,00	70.000,00	1.500.000,00	68.590.000,00
07-Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
08-Secretaria de Com. Ind. Desenv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
09-Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.505.000,00
10-Secretaria de Cultura de Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810.000,00
11-Secretaria de Saúde	5.438.000	0,00	0,00	0,00	0,00	5.438.000,00
12-Secretaria do Trabalho e Ação Social	0,00	0,00	1.880.000, 00	0,00	0,00	1.880.000,00
13-Fund. Saúde Pública Municipal	3.050.000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00
14-Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000	2.000.000,00
TOTAL	30.383.000	0,00	2.886.000	1.500.000	2.000.000	103.738.000,00